

CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016
PROCESSO N.º 23070.008968/2016-21

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS ÁREAS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E JARDINAGEM, COM UM ENCARREGADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com intervenção do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS QD. 01, Conj. A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-101, representada por Proprietário, o **Sr. José Gomes Ferreira Filho**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 016625 CRA/DF e do CPF nº. 718.246.931-68, residente e domiciliado à Quadra 16 do Setor de Mansões park Way – SMPW, Conjunto 03, Lote 07, Park Way, Brasília/DF, CEP 71.741-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.008968/2016-21, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN nº 05/2017 - SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº. 006/2017 no percentual de 0,0061588% com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, em face do reajuste da tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTCC – da Grande Goiânia, conforme a Deliberação nº 084, de 22/01/2018, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal repactuado do Contrato nº. 006/2017 passa para R\$ 200.797,09 (duzentos mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.409.565,08 (dois milhões quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Categoria Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº de Trabalhadores	Carga Horária	Escala de Trab.	Valor/ Posto em R\$	Valor Total mensal em R\$
Recepcionista	59	59	8h	Diária	2.507,76	147.957,84
Auxiliar de Serviços Gerais	18	18	8h	Diária	2.508,26	45.148,68
Jardineiro	01	01	8h	Diária	3.174,73	3.174,73
Encarregado	01	01	8h	Diária	4.515,86	4.515,86

CLÁUSULA TERCEIRA – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem a 24 de janeiro de 2018, data em que passou a vigorar a nova tarifa básica para o transporte coletivo de Goiânia e sua Região Metropolitana.

(Assinaturas manuscritas)



CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 120.478,25 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 20 de abril de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Prof.^a Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora /UFG
Por deleg. de competência
Port. nº. 1778/2012


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interviente


Sr. José Gomes Ferreira Filho
Proprietário - Contratada